



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 0003/2023 Em, 25 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023 QUE INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ESTABELECE OBJETIVOS, INSTRUMENTOS E DIRETRIZES PARA AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2006, NA FORMA QUE MENCIONA.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º - Altera o artigo 205 do Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 205. O CONCID compõe-se de 14 (quatorze) membros, representantes do Poder Público, de representantes da sociedade civil, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, na seguinte forma:

I - ...

...

f) 1 (um) representante da Câmara Municipal;

...

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2023.

MIGUEL ALENCAR
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda tem o objetivo de melhor adequar a proposição no sentido de ampliar a fiscalização e aplicação da Lei.

Sendo o CONCID um órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, que reúne representantes do poder público e da sociedade civil, a inclusão de um representante da Câmara Municipal, é uma medida necessária, visto que acresce mais representatividade dentro do Conselho, pois a mesma é a responsável pela elaboração de leis, visando o bem estar e a organização social de uma cidade.